

## CONTRATO SOCIAL W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, WILLIAM PIROCA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1995, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 071.911.939-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5517786, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FLOR DO SERTAO, 426, CENTRO, FLOR DO SERTAO, SC, CEP 89878000, BRASIL

JORACIR PIROCA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/09/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 563.327.509-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1850671, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FLOR DO SERTAO, 426, CENTRO, FLOR DO SERTAO, SC, CEP 89878000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na AVENIDA FLOR DO SERTAO, 426, FUNDOS, CENTRO, FLOR DO SERTAO, SC, CEP 89.878-000.

*Parágrafo Único:* A filial 01 estará localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 475, Centro, Cep 89.908-000, Cidade de Romelândia, Estado de Santa Catarina.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA COSNTRUÇÃO.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

*William Piroca*

*Joracir Piroca*

81800001180470

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2018

Certifico o Registro em 19/11/2018

Arquivamento 42901222393 Protocolo 187821186 de 08/11/2018 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 394062494718900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

## CONTRATO SOCIAL W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	WILLIAM PIROCA	40.500	R\$	40.500,00
2	JORACIR PIROCA	4.500	R\$	4.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.000</b>	<b>R\$</b>	<b>45.000,00</b>

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) WILLIAM PIROCA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JORACIR PIROCA e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

*Parágrafo Único:* No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

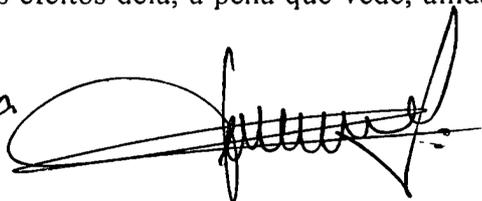
*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

William

Piroca



8180001180470

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/11/2018

Arquivamento 42901222393 Protocolo 187821186 de 08/11/2018 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 394062494718900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/11/2018

## CONTRATO SOCIAL W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de MARAVILHA, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

FLOR DO SERTÃO, 5 de novembro de 2018.

*William Piroca*

WILLIAM PIROCA  
CPF: 071.911.939-13

*Josacir Piroca*

JOSACIR PIROCA  
CPF: 563.327.509-87

81800001180470

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/11/2018

Certifico o Registro em 19/11/2018

Arquivamento 42901222393 Protocolo 187821186 de 08/11/2018 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 394062494718900

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>W PIROCA ENGENHARIA &amp; CONSTRUCOES LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>187821186 - 08/11/2018</b>
<b>ATO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>

**MATRIZ**

NIRE 42205835796  
CNPJ 32.046.973/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2018  
SOB N: 42205835796

**FILIAIS**

NIRE 42901222393  
CNPJ 32.046.973/0002-39  
ENDERECO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, ROMELANDIA - SC  
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 1 DA SOCIEDADE:  
W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58**



**WILLIAM PIROCA**, brasileiro, nascido em 12/06/1995, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 071.911.939-13, e da Carteira de Identidade nº 5517786, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Avenida Flor do Sertão, nº 426, Centro, Cep 89.878-000, Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina.

**JORACIR PIROCA**, brasileiro, nascido em 02/09/1966, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 563.327.509-87, e da Carteira de Identidade nº 1850671, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Flor do Sertão, nº 426, Centro, Cep 89.878-000, Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu PROCURADOR **William Piroca**, brasileiro, nascido em 12/06/1995, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 071.911.939-13, e da Carteira de Identidade nº 5517786, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Avenida Flor do Sertão, nº 426, Centro, Cep 89.878-000, Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205835796, com sede Avenida Flor do Sertão, nº 426, Fundos, Centro, Flor do Sertão, SC, CEP 89.878-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.046.973/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**SEGUNDA: PIETRA PIROCA**, admitida neste ato, brasileira, nascida em 20/07/1999, solteira, estudante, portadora do CPF nº 012.033.359-70, e da Carteira de Identidade nº 5517785, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na Avenida Flor do Sertão, nº 426, Centro, Cep 89.878-000, Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo seu PROCURADOR **William Piroca**, brasileiro, nascido em 12/06/1995, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 071.911.939-13, e da Carteira de Identidade nº 5517786, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Avenida Flor do Sertão, nº 426, Centro, Cep 89.878-000, Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 1 DA SOCIEDADE:  
W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58**



Retira-se da sociedade o sócio JORACIR PIROCA, detentor de 4.500 (Quatro Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**TERCEIRA:** O sócio JORACIR PIROCA transfere de forma onerosa suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente a sócia PIETRA PIROCA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**QUARTA:** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo que os R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) restantes serão integralizados até 30/06/2020, e ficarão assim distribuídos:

WILLIAM PIROCA, com 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) integralizado e um total de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais) a integralizar.

PIETRA PIROCA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) integralizado e um total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) a integralizar.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**QUINTA:** A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao sócio WILLIAM PIROCA e **Isoladamente** a sócia PIETRA PIROCA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**SEXTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**ALTERAÇÃO DE FILIAL**

**SÉTIMA:** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901222393 e CNPJ nº 32.046.973/0002-39, no seguinte endereço sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 475, Centro, Cep 89.908-000, Cidade de Romelândia, Estado de Santa Catarina, passa a exercer as seguintes atividades econômicas.

**OBJETO SOCIAL**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 1 DA SOCIEDADE:  
W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58**



TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**OITAVA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MARAVILHA.

**NONA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO.**

**PRIMEIRA:** A Sociedade Girará sob o nome empresarial de **W Piroca Engenharia & Construções Ltda.**

**SEGUNDA:** A sociedade adotará o título do estabelecimento como: **W Piroca Engenharia & Construções.**

**TERCEIRA:** A Sociedade tem a sua sede na **Avenida Flor do Sertão, nº 426, Fundos, Cep 89.878-000, Cidade de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina.**

**QUARTA:** O ramo de atividade da sede é: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 1 DA SOCIEDADE:  
W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdxvM8t2JscY3Jlta&chave2=Ug8cwmshp\_-ckGj5cVvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07191193913-WILLIAM PIROCA

**QUINTA:** A sociedade tem uma filial no endereço: **Rua Barão do Rio Branco, nº 475, Centro, Cep 89.908-000, Cidade de Romelândia, Estado de Santa Catarina.**

**SEXTA:** O ramo de atividades da filial é: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

**SÉTIMA:** A sociedade iniciou suas atividades em **19 de novembro de 2018.**

**OITAVA:** A sociedade será por prazo **indeterminado.**

**DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.**

**NONA:** O Capital Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) subscritos e integralizados no ato da constituição da sociedade e R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) a integralizar até a data de 30/06/2020, ficando assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>
William Piroca	180.000	180.000,00
Pietra Piroca	20.000	20.000,00

**DECIMA:** A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.**

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

**DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 1 DA SOCIEDADE:  
W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEXdxvXm8t2JscY3JlTA&chave2=Ug8cwmshp\_-ckGj5cVvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07191193913-WILLIAM PIROCA

**DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.**

**DÉCIMA QUARTA:** A administração da sociedade caberá Isoladamente ao sócio **WILLIAM PIROCA** e Isoladamente a sócia **PIETRA PIROCA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DÉCIMA QUINTA:** Pelos serviços prestados a sociedade os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEXTA:** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.**

**DÉCIMA SETIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - Apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se os primeiros 90(noventa) dias depois de apresentada a sociedade autorização judicial, que permite formalizar inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

Parágrafo 2º - Fica facultado mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

Parágrafo 3º - Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Parágrafo 4º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA OITAVA:** Em caso de diminuição de Capital será proporcional e igual a cada cota.

**DÉCIMA NONA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**VIGÉSIMA:** No fim de cada exercício social o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 1 DA SOCIEDADE:  
W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58**



**VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Os lucros apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuírem, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade.

**VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo suportados pelos sócios proporcional ao Capital de cada um.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**VIGÉSIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se enquadrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**VIGÉSIMA QUARTA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regulados pela Lei em vigor e foro jurídico na Comarca de Maravilha.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprirem todos os seus termos.

FLOR DO SERTÃO, 22 de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
WILLIAM PIROCA

\_\_\_\_\_  
JORACIR PIROCA  
P/P: WILLIAM PIROCA

\_\_\_\_\_  
PIETRA PIROCA  
P/P: WILLIAM PIROCA





196019834

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	196019834 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205835796  
CNPJ 32.046.973/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019  
SOB N: 20196019834

### FILIAIS

NIRE 42901222393  
CNPJ 32.046.973/0002-39  
ENDERECO: RUA BARAO DO RIO BRANCO, ROMELANDIA - SC  
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



196019834

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇOES LTDA
PROTOCOLO	196019834 - 23/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205835796  
CNPJ 32.046.973/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2019  
SOB N: 20196019834

### FILIAIS

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07191193913 - WILLIAM PIROCA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 32.046.973/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-EWt-1JL1e22kw&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07191193913-WILLIAM PIROCA

**PIETRA PIROCA**, nacionalidade brasileira, nascida em 20/07/1999, solteira, empresária, CPF nº 012.033.359-70, carteira de identidade nº 5517785, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na Avenida Flor do Sertão nº 426 – Centro – Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000, neste ato representada por seu procurador **WILLIAM PIROCA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/06/1995, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA/SC sob o nº 117501-5, CPF nº 071.911.939-13, carteira de identidade nº 5517786, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado n Avenida Flor do Sertão nº 426 – Centro - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000.

**WILLIAM PIROCA**, nacionalidade brasileira, nascido em 12/06/1995, solteiro, engenheiro civil registrado no CREA/SC sob o nº 117501-5, CPF nº 071.911.939-13, carteira de identidade nº 5517786, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado n Avenida Flor do Sertão nº 426 – Centro - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205835796, com sede Avenida Flor do Sertão nº 426 – Fundos - Centro - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.046.973/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS; OBRAS DE ALVENARIA.**

**CLAUSULA SEGUNDA.** Por venda de suas quotas e direitos sociais, retira-se da sociedade, **PIETRA PIROCA**, que vende e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para o sócio **WILLIAM PIROCA**, sendo que todos os aqui envolvidos dão entre si, plena, rasa, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente com relação a presente transação.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 32.046.973/0001-58

**CLAUSULA TERCEIRA.** O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) fica pela presente elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com incorporação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem integralizados em moeda corrente do país, até o dia 31/12/2023 pelo sócio **WILLIAM PIROCA**.

**CLAUSULA QUARTA.** Diante da alteração acima, o capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já integralizados em moeda corrente do país e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem integralizados em moeda corrente do país até 31/12/2023, dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
<b>WILLIAM PIROCA</b>	500.000	R\$ 500.000,00	<b>100%</b>
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	<b>100%</b>

**CLÁUSULA QUINTA.** A Administração da sociedade e a responsabilidade técnica da empresa serão exercidas **ISOLADAMENTE** pelo sócio **WILLIAM PIROCA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA SEXTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLOR DO SERTÃO/SC.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**

**CNPJ nº 32.046.973/0001-58**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial **W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na sede Avenida Flor do Sertão nº 426 – Fundos - Centro - Flor do Sertão/SC - CEP 89878-000.

Parágrafo Único: A sociedade mantém uma filial na Rua Barão do Rio Branco nº 475 – Centro – Romelândia/SC - CEP 89908-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42901222393, CNPJ nº 32.046.973/0002-39, que exerce as atividades de **SERVIÇOS DE**

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225912147 Protocolo 225912147 de 31/03/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242253704059923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 32.046.973/0001-58

**ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.**

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLIÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS; OBRAS DE ALVENARIA.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social subscrito é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) já integralizados em moeda corrente do país e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem integralizados em moeda corrente do país até 31/12/2023, representado por 500.000 (Quinhentas mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
<b>WILLIAM PIROCA</b>	500.000	R\$ 500.000,00	<b>100%</b>
<b>TOTAL</b>	500.000	R\$ 500.000,00	<b>100%</b>

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225912147 Protocolo 225912147 de 31/03/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242253704059923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 32.046.973/0001-58

**Cláusula Sétima.** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula Oitava.** Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

**Cláusula Nona.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Décima.** Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

*Parágrafo primeiro:* A aquisição das quotas do sócio retirante poderá ser pagas em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC.

*Parágrafo segundo:* Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula Décima Primeira.** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação, corrigidas monetariamente pelo INPC.

**Cláusula Décima Segunda.** Em caso de falecimento de um dos sócios, os sócios remanescentes podem optar pela dissolução da sociedade em relação ao sócio ou pela admissão dos herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo, preferencialmente na seguinte ordem: Cônjuge, Descendentes, Ascendentes, Colaterais.

*Parágrafo Primeiro:* A admissão dos herdeiros do sócio falecido depende na concordância dos sócios remanescentes.

*Parágrafo Segundo:* Caso os sócios remanescentes não admitam o ingresso dos herdeiros do sócio falecido, ou caso os herdeiros do sócio falecido não tenham interesse em ingressar na sociedade, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225912147 Protocolo 225912147 de 31/03/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242253704059923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 32.046.973/0001-58

*Parágrafo Terceiro:* Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula Décima Terceira:** A Administração da sociedade e a responsabilidade técnica da empresa serão exercidas ISOLADAMENTE pelo sócio **WILLIAM PIROCA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Único:* Os Sócios-Administradores respondem perante a sociedade e aos prejudicados quando agirem com excesso de poderes ou com dolo.

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima Quinta:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**FLOR DO SERTÃO/SC, 30 de março de 2022.**

PIETRA PIROCA  
Procurador William Piroca

WILLIAM PIROCA

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/03/2022 Data dos Efeitos 31/03/2022

Arquivamento 20225912147 Protocolo 225912147 de 31/03/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 242253704059923

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

31/03/2022



225912147

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	225912147 - 31/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205835796  
CNPJ 32.046.973/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022  
SOB N: 20225912147

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225912147

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07191193913 - WILLIAM PIROCA - Assinado em 31/03/2022 às 08:40:20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45mRcyFXDl5gW&chave2=Ug8cwwspH\_-ckGj5CvUIIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07191193913-WILLIAM PIROCA

WILLIAM PIROCA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/06/1995, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 071.911.939-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5517786, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FLOR DO SERTAO, 426, CENTRO, FLOR DO SERTAO, SC, CEP 89878000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205835796, com sede Avenida Flor do Sertão, 426, Fundos, Centro Flor do Sertão, SC, CEP 89878000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.046.973/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** O capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) fica pelo presente elevado para R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais), com incorporação de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país.

**Cláusula Segunda:** Diante da alteração acima, o capital social de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (Quinhentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

WILLIAM PIROCA, com 550.000 (Quinhentos e Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) integralizado em moeda corrente do país.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas:**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na sede Avenida Flor do Sertão, 426, Fundos, Centro Flor do Sertão, SC, CEP 89878000, e da sua filial na Rua Barão do Rio Branco, nº 475, Centro, Romelândia, SC, CEP 89908000.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social construção de edifícios; administração de obras; serviços de engenharia e arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodésia; atividades de estudos geológicos; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; comércio varejista de materiais de construção; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de acabamento da construção; construção de rodovias; pinturas para sinalização em pistas rodoviárias; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; demolição; obras de engenharia civil; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; instalações e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; impermeabilização em obras de engenharia civil; serviço de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2022 Data dos Efeitos 15/06/2022

Arquivamento 20224819909 Protocolo 224819909 de 15/06/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241368585974882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/06/2022



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 32.046.973/0001-58

pintura em edifícios; serviços especializados para construção; construtora e incorporadora de imóveis; obras de alvenaria.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 19 de novembro de 2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social atual desta sociedade é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 550.000 (Quinhentos e cinquenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, e distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

WILLIAM PIROCA, com 550.000 (Quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.

*Parágrafo Único:* O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sétima.** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

**Cláusula Oitava.** Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, parágrafo único da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

**Cláusula Nona.** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula Décima.** Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

*Parágrafo primeiro:* A aquisição das quotas do sócio retirante poderá ser pagas em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC.

*Parágrafo segundo:* Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência pelos quotistas, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

**Cláusula Décima Primeira.** Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, devendo a sociedade pagar ao sócio retirante, o preço estipulado na notificação, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação, corrigidas monetariamente pelo INPC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2022 Data dos Efeitos 15/06/2022

Arquivamento 20224819909 Protocolo 224819909 de 15/06/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241368585974882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 32.046.973/0001-58

**Cláusula Décima Segunda.** Em caso de falecimento de um dos sócios, os sócios remanescentes podem optar pela dissolução da sociedade em relação ao sócio ou pela admissão dos herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo, preferencialmente na seguinte ordem: Cônjuge, Descendentes, Ascendentes, Colaterais.

*Parágrafo Primeiro:* A admissão dos herdeiros do sócio falecido depende na concordância dos sócios remanescentes.

*Parágrafo Segundo:* Caso os sócios remanescentes não admitam o ingresso dos herdeiros do sócio falecido, ou caso os herdeiros do sócio falecido não tenham interesse em ingressar na sociedade, os haveres do sócio falecido, depois de apurados em balanço especialmente levantado para tal fim, serão pagos em 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo INPC, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

*Parágrafo Terceiro:* Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

**Cláusula Décima Terceira:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a o Sócio WILLIAM PIROCA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Único:* Os Sócios-Administradores respondem perante a sociedade e aos prejudicados quando agirem com excesso de poderes ou com dolo.

**Cláusula Décima Quarta:** O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Primeiro:* Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

*Parágrafo Segundo:* A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima Quinta:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2022 Data dos Efeitos 15/06/2022

Arquivamento 20224819909 Protocolo 224819909 de 15/06/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241368585974882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/06/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE W PIROCA ENGENHARIA &  
CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 32.046.973/0001-58

**CLÁUSULA Décima Sexta:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLOR DO SERTÃO/SC.

**CLÁUSULA Décima Sétima:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**FLOR DO SERTÃO/SC, 15 de junho de 2022.**

---

WILLIAM PIROCA  
CPF: 071.911.939-13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2022 Data dos Efeitos 15/06/2022

Arquivamento 20224819909 Protocolo 224819909 de 15/06/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241368585974882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/06/2022



224819909

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	224819909 - 15/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42205835796  
CNPJ 32.046.973/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2022  
SOB N: 20224819909

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224819909

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07191193913 - WILLIAM PIROCA - Assinado em 15/06/2022 às 07:41:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2022 Data dos Efeitos 15/06/2022

Arquivamento 20224819909 Protocolo 224819909 de 15/06/2022 NIRE 42205835796

Nome da empresa W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241368585974882

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

15/06/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR



William Piroca

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.517.786 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUL/2019

NOME WILLIAM PIROCA

FILIAÇÃO JORACIR PIROCA  
LUCIA GABIATTI LIVINALLI PIROCA

NATURALIDADE SÃO MIGUEL DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 12/06/1995

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 20316 LV A-21 FL 125  
CART. SILVA - SÃO MIGUEL DO OESTE SC

CPF 071.911.939-13

FERNANDO LUIZ DE SOUZA  
Perito Criminal  
ASSINATURA DO DIRETOR do Instituto de Identificação - IGP/SC

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1922645057

PROIBIDO PLASTIFICAR

1922645057

Nome: WILLIAM PIROCA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/LUF: 5517786 SSP SC

CPF: 071.911.939-13 DATA NASCIMENTO: 12/06/1995

FILIAÇÃO: JORACIR PIROCA  
LUCIA GABIATTI  
LIVINALLI PIROCA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 05864747527 VALIDADE: 08/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 26/08/2013

OBSERVAÇÕES: EAR

William Piroca  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO: 18/10/2019

Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trânsito  
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC  
Registro Crea Nº 117501-5

Nome: WILLIAM PIROCA

Data do Registro no Crea-SC: 20/11/2012

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Registro Nacional: 2511445492  
Data de Emissão: 21/06/2018

Presidente do Conselho: [Assinatura]

Válida como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC

Nome: WILLIAM PIROCA

Filiação: LUCIA GABIATTI LIVINALLI PIROCA  
JORACIR PIROCA

Nascimento: 12/06/1995 CPF: 071.911.939-13 Doc. de Identidade: 5517786 SSP/SC

Naturalidade: SÃO MIGUEL DO OESTE SC

Tipo Sang: O+ Título de Eleitor: 057278680973

Nacionalidade: BRASILEIRA

PIS/PASEP

William Piroca  
Assinatura do Profissional



**W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ:32.046.973/0001-58**  
**CREA-SC: 161442-6**  
**AV. FLOR DO SERTÃO, Nº 426 FUNDOS, CENTRO**  
**FLOR DO SERTÃO (SC).**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

**Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 61/2023**

*A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...” (Art. 37, Constituição Federal, 1988)*

**W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 32.046.973/0001-58, com sede na Avenida Flor do Sertão, n. 426, fundos, centro, Flor do Sertão (SC), representada na forma de seus atos constitutivos *in fine* assinado, no prazo legal e que lhe fora concedido, com fulcro no art. 109, I da Lei 8.666/93, vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra o ato do julgamento e habilitação das documentações no processo de Licitação: Tomada de Preço n. 61/2023, com as razões recursais anexas, dando-se vista ao outro licitante, mormente a empresa FACILITY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, e em seguida sejam os autos encaminhados ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal nos termos do item 12.1 e 12.4, a do Edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Barra Bonita (SC), 05 de Junho de 2023.

**W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**

CNPJ n. 32.046.973/0001-58



**W PIROCA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ:32.046.973/0001-58**  
**CREA-SC: 161442-6**  
**AV. FLOR DO SERTÃO, Nº 426 FUNDOS, CENTRO**  
**FLOR DO SERTÃO (SC).**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SANTA CATARINA.

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 61/2023**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**

**RECORRENTE: W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

## **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **1. DO CERTAME**

*Prima facie*, cumpre destacar, desde logo, para nortear a discussão do presente caso, que o art. 3º da Lei nº 8.666/93 (lei geral de licitações) discorre acerca da vinculação ao instrumento convocatório (edital) como princípio norteador do processo licitatório:

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Destacamos).*

Referido artigo é de grande relevância, devendo-se reconhecer a ele um destaque especial aos demais dispositivos da Lei, consagrando os princípios norteadores da licitação.

No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada e, conseqüentemente significa a ausência de liberdade, como regra, para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas.

Nesse sentido, José dos Santos Carvalho assim menciona:

*"A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial", ao passo que o princípio do julgamento objetivo "consiste em que os critérios e fatores seletivos previstos no edital devem ser adotados inafastavelmente para o julgamento, evitando-se, assim qualquer surpresa para os participantes na competição". (Grifei)<sup>1</sup>*

Ademais, a lei ressalva a liberdade para a Administração definir as condições da contratação administrativa, mediante previsão explícita no edital. Nota-se nos dizeres da lei geral de licitações, a veemente necessidade de vinculação ao instrumento convocatório, qual seja, o EDITAL. Aduz a Lei 8.666/93:

*Art. 41 - A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*Art. 44 - No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.*

Portanto, cabe a todos os licitantes a obrigação de fiel atendimento às normas dispostas no edital da Tomada de Preços, bem como, cabe à Administração Pública a devida verificação do cumprimento das exigências contidas no instrumento convocatório.

## **2. DO PRAZO DO RECURSO**

A abertura, análise e julgamento das documentações do Envelope Nº 01 – Documentos de Habilitação, ocorreu no dia 30 de maio de 2023, tendo destacado em ata e por lei<sup>2</sup>, o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da lavratura da ata, acima disposta.

Logo, tempestivo o presente recurso.

---

<sup>1</sup> FILHO, José dos Santos Carvalho. *Manual de Direito Administrativo*. 26ª ed., São Paulo: Ed. Atlas, 2013. p. 246

<sup>2</sup> Lei 8.666/93 – art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - **recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:** a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas; c) anulação ou revogação da licitação; d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento; e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

### **3. DOS FATOS E DECISÕES**

O presente recurso pretende contrapor a decisão da Ata de Recebimento e Abertura dos Envelopes Nº 01 – Documentos de Habilitação, datada de 30 de maio de 2023, do processo supra citado, no que diz respeito ao ato de retirada dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, em favor da Recorrente, senão vejamos.

#### **3.1. – DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Assim dispõe o item 8 do edital:

8.1 – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar no Envelope n. 001 – HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

a) **Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VII;**  
b) Certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006; 8.2 – Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte regularize sua documentação fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do art. 43 § 1º da Lei Complementar n. 123/2006; 8.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no item 8.2, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do Srt. 43 § 2º da Lei Complementar n. 123/2006 c/c o Art. 64 § 2º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

A Licitante Facility, apontou que a assinatura da declaração apresentada pela Recorrente, disposta no item 8.1, “a”, acima transcrito, foi elaborada de forma eletrônica pela contadora, quando o **anexo IV**, prevê assinatura com firma

reconhecida, motivo pelo qual esta Comissão de Licitação decidiu por retirar os benefícios descritos na Lei Complementar 123/2006 da Recorrente.

Contudo, verdade não assiste a empresa Licitante e a decisão desta Comissão, senão vejamos.

*Prima facie*, insta ressaltar que o presente edital, em específico seu item 8.1, “a”, dispõe acerca da Declaração de que a empresa não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/2006, conforme **Anexo VII, contudo, o mesmo não existe**, logo, não há que se falar em formalidade específica ou exigência quando da sua apresentação.

De outra sorte, o documento apresentado pela empresa, atende a todos os requisitos exigidos, uma vez que fora assinado em conformidade com a legislação atual.

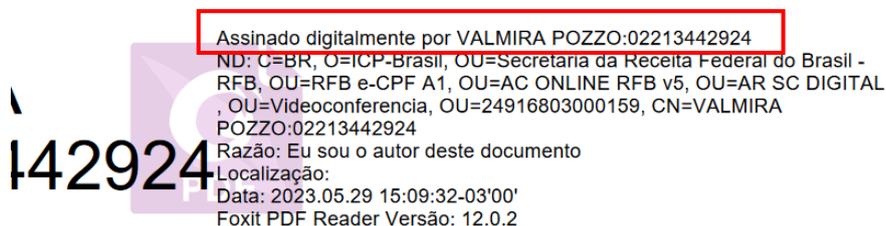
Dito isso, cumpre esclarecer no presente caso, os tipos de assinaturas eletrônicas, assim como suas peculiaridades e a sua validade jurídica:

**Assinatura eletrônica:** Mecanismos que permitem a assinatura de documentos digitais com validade jurídica, e tem por objetivo identificar quem assinou e validar o documento. Trata-se do gênero, do qual a assinatura digital é espécie;

**Assinatura digital:** é uma assinatura eletrônica. É certificada pela ICP-Brasil, que comprova a autoria da firma e utiliza criptografia para associar o documento assinado ao usuário. Essa assinatura, equivale a uma assinatura de próprio punho, reconhecida em cartório;

**Assinatura escaneada:** é apenas uma digitalização de uma assinatura manuscrita. Não possui validade jurídica e não é considerada uma assinatura digital.<sup>3</sup>

A assinatura oposta pela Contadora da empresa Recorrente junto a declaração de não enquadramento nas vedações da LC 123/2006, trata de uma assinatura digital totalmente válida (autêntica), senão vejamos:



Assinado digitalmente por VALMIRA POZZO:02213442924  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR SC DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=24916803000159, CN=VALMIRA POZZO:02213442924  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.29 15:09:32-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

## CONTADORA RESPONSÁVEL

Ademais, diversas são as normas que regulamentam a assinatura digital, dentre elas a MP 2.200-2, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas

<sup>3</sup> <https://www.licitacoespublicas.blog.br/validade-de-assinatura-em-licitacoes-publicas/>

Brasileira (ICP-Brasil), responsável por estabelecer padrões e normas para a emissão e validação de certificados digitais, bem como por fiscalizar as Autoridades Certificadoras.

As assinaturas eletrônicas e digitais se tornaram uma alternativa viável e segura para a assinatura de documentos e transações eletrônicas, o que trouxe muitos benefícios para a sociedade e para a economia como um todo.

Citamos a Lei n. 13726/2018, também conhecida como Lei da Desburocratização, tem como objetivo simplificar e desburocratizar as relações entre o cidadão e o Poder Público, reduzindo o excesso de exigências e formalidades desnecessárias nos processos administrativos.

No que se refere às assinaturas eletrônicas e digitais, a lei estabelece que, sempre que possível, os órgãos públicos devem aceitá-las como válidas para comprovação de autoria e integridade de documentos e informações em processos administrativos.

Por fim, a validade da assinatura eletrônica, esta diretamente ligada à sua capacidade de **comprovar a autenticidade, integridade do documento** e o aceite das partes para assinatura eletrônica.

Além disso, importante destacar a possibilidade de diligências por parte da Comissão Licitante, sendo certo que, caso julgue necessário, esta poderia utilizar diversos meios para confirmar a veracidade de informações, assim como para confirmar a autenticidade da assinatura digital posta.

O Art. 43 da Lei 8.666/93 assim estabelece:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

§3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, **a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Em simples validação da assinatura firmada na declaração de não enquadramento nas vedações da Lei Complementar 123/2006, junto ao site gov.br, mais especificadamente no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI <sup>4</sup>, que regulamenta a legislação dos certificados digitais e autenticações, é possível verificar que o **documento possui assinaturas válidas**:

---

<sup>4</sup> <https://validar.it.gov.br/index.html>

✓ Documento com assinaturas válidas

Assinado por:

✓ VALMIRA POZZO

CPF: \*\*\*134.429-\*\*

Informações:

Nome do arquivo:CONTABILIDADE.pdf

Nº de série de certificado emitente:

242684785922849180

Hash:

fd258bb69f2b6ec4005f7e3860914338debf03fc5507e4d9429c3

7e6cc0b78ae

Data da assinatura: 29/05/2023 15:09:32 BRT

Documento não modificado após a assinatura

Cadeia de certificação da assinatura válida



Data da validação: 05/06/2023 11:27:44 BRT

Destaca-se o celo de assinatura eletrônica qualificada ICP Brasil, conforme a MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20.

Perfeitamente válida a presente declaração assinada digitalmente, logo, a sua não admissão mesmo após a comprovação de autenticidade do documento pode ser considerado formalismo exacerbado que prejudica o presente certame.

Assim sendo, não assiste razão os argumentos da Recorrida e da Comissão de Licitações, devendo o presente recurso ser julgado totalmente procedente, com a consequente aplicação dos benefícios legais da Lei 123/2006 a empresa W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

### **3. DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requeremos que seja acolhido o presente recurso, com o recebimento válido da declaração assinada digitalmente e, conseqüentemente, sejam aplicados os benefícios da Lei Complementar 123/2006 à empresa Recorrente.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Barra Bonita (SC), 05 de Junho de 2023.

**W PIROCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
CNPJ nº. 32.046.973/0001-58

/

**CONTATOS – Fone: (49) 9.9965-0771**

**- E-mail: [wpirocaengenharia@gmail.com](mailto:wpirocaengenharia@gmail.com)**